



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 15/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE CARLO – SC.

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salette Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“Que seja melhor avaliado o sistema de cobrança das faturas de água/esgoto emitidas pelo Departamento de Água e Esgotos, pois, em contato com a população, alguns munícipes vêm recebendo avisos de cobrança de períodos antigos, ultrapassando, em tese, o prazo prescricional de exigibilidade”.

JUSTIFICATIVAS:

Conforme exposto, recebemos algumas reclamações dos munícipes desta cidade de que o Departamento de Água e Esgoto está encaminhando avisos de débitos, neles cobrando valores antigos (acredita-se de 2009 e 2010, inclusive), ultrapassando, em tese, o prazo prescricional decenal para exigibilidade de tais débitos.

Deste modo, indicamos ao Executivo que avalie com critério o envio das cobranças e, tão logo identificado o débito, a fim de evitar situações como a ora descrita.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 28 de abril de 2021.

  
ADAIR LUIZ GONÇALVES  
Vereador